

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2023**

CONTRATO ADITIVO N.º 34/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N.º 52/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N.º 52/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, E A EMPRESA **JULCIMAR PASINATO & CIA LTDA** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993, LEI FEDERAL N. 10.520/2002 (PREGÃO), DECRETO MUNICIPAL N. 305/2005 (PREGÃO), LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 123/2006 (ME EPP), DECRETO MUNICIPAL N. 210/2009 (SRP), DECRETO FEDERAL N. 7.892/2013 (SRP), LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 131/2017 (ME EPP) E DECRETO FEDERAL N. 10.024/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO) E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior N.º 52/2023 que entre si celebram **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC**, inscrito no CNPJ: 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado **JULCIMAR PASINATO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 04.825.692/0001-68, com sede na Linha Santa Lúcia, S/N, Rural Quilombo/SC CEP 89850-000, representada neste ato por **JULCIMAR PASINATO**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no RG 3.127.056 e no CPF 025.995.139-01, residente e domiciliado na Rua Henrique Weirich, n.113, Centro, Quilombo/SC CEP 89850-000, denominada de **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2023**, homologado em 24/02/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002 (Pregão), Decreto Municipal n. 305/2005 (Pregão), Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal n. 210/2009 (SRP), Decreto Federal n. 7.892/2013 (SRP), Lei Complementar Municipal n. 131/2017 (ME EPP) e Decreto Federal n. 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Edital e às seguintes cláusulas contratuais: RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de n.º 52/2023 para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo, **PRORROGAR O PRAZO E FIXAR OS QUANTITATIVOS DO CONTRATO PARA O PERÍODO LETIVO DE 2024**, PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O novo prazo contratual ora estabelecido e aditivado será de 12 (doze) meses a iniciar no dia **15/02/2024 até o dia 15/02/2025**.

A quantidade de quilometragem estimada para o novo período será conforme tabela abaixo:

Nº Linha	Quantidade estimada para o período de 15/02/2024 a 15/02/2025	Valor por quilômetro (R\$)	Total R\$ a executar
12	19.680 km	7,10	R\$ 139.728,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição dos serviços, o preço proposto que é de R\$ 7,10 (Sete reais e dez centavos) por quilômetro rodado nas linhas 12, multiplicado pela quilometragem realizada no mês da linha, conforme relatório da Secretaria da Educação, totalizando para este aditivo o valor de **R\$ 139.728,00 (Cento e trinta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Fiscal do exercício de 2024, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Projeto/ Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Linha (s)
2013	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	3.3.90.00 DR:1500,1540,1576, 1553, 1550	12
2018	TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	3.3.90.00 DR:1500,1540,1576, 1553- 1550	12

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr^a. Alcione Maria Bevilacqua, emissão de Parecer Jurídico nº 21/2024/DT da Assessora Jurídica do Município Sra. Diana Tibolla (OAB/SC 53.323), e Despacho nº 044/2024 do Sr. Prefeito Municipal, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do contrato nº 52/2023 de 24/02/2023, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO SC, 15 de fevereiro de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUIZ ALEXANDRE PASINATO
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome: Ivanete Bison
CPF: 023.046.509-96

2. _____
Nome: Alcione Maria Bevilacqua
CPF: 028.155.459-50

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.: CONTRATO ADITIVO Nº 34/2024 (PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 52/2024).
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratado: JULCIMAR PASINATO & CIA LTDA ME
CNPJ: 04.825.692/0001-68
Objeto: Prorrogação de prazo.
Valor: R\$ 139.728,00 (Cento e trinta e nove mil e setecentos e vinte e oito reais).
Vigência: De 15/02/2024 até 15/02/2025.
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2023
Recursos: 2.013 3.3.90.00 1500,1540,1576, 1553, 1550
2.018 3.3.90.00 1500,1540,1576, 1553, 1550

QUILOMBO, 15 de fevereiro de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal